



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo nº 21110001/23			
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DO TIPO “VAN”, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS -PA			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedor(a):	MOISES SOARES SARMENTO CNPJ Nº 32.170.556/0001-12	ARP nº 013/2024	Valor Global R\$ 532.800,00
Vigência da ARP:	Início: 15.05.2024	Término: 15.05.2025	
Ordenador de despesas:	WALDINEIA PONTES MAGALHAES DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2023		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlatas.			

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pela **Lei nº 8666/93** a e demais instrumentos legais correlatos como a lei nº 10.520/02, referente ao **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle Interno em **17.05.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo de **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP**, correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Saúde do município, e a empresa: **MOISES SOARES SARMENTO CNPJ Nº 32.170.556/0001-12 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2024**, Valor Global R\$ 532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta Memorando nº 755/2023 com solicitação para atender esta demanda em 21.11.2023;
- ✓ Consta termo de referência elaborado ainda com base na lei 8.666/1993 e 10.520/2002, datado em 21.11.2023;
- ✓ Consta levantamento de preço e planilha descritiva, assinado pelo Sr. Marcio Gabriel da Silva figueiredo, realizados entre 29.11.2023 e 29.11.2023;
- ✓ Consta informação da contabilidade da existência de recursos e saldo orçamentários para despesas datado em 30.11.2023;
- ✓ Consta Minuta do edital de Licitação no volume 01 deste processo analisado;
- ✓ Consta portaria nº 002/2023 que designa os membros da Comissão de licitação desde município em 02.01.2023;
- ✓ Consta resumo do IRP anexo ao volume único deste processo;
- ✓ Consta justificativa de não divulgação do IRP em 11.12.2023;
- ✓ Consta parecer Jurídico da Fase preparatória conforme art.18 e incisos da lei nº 14.133/2021 emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 12.12.2023;
- ✓ Consta Edital de licitação do **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP** data da sessão pública em 27.12.2023;
- ✓ Consta Aviso de abertura do **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP**; Portal de Transparência, Diário Oficial da união e TCM/PA em 13.12.2023;
- ✓ Consta recebimento das propostas comercial e proposta de preços e declarações da empresa **MOISES SOARES SARMENTO CNPJ Nº 32.170.556/0001-12** juntamente com toda documentação completa de habilitação da empresa, certidões, atestado de capacidade técnica, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas, e de habilidade profissional, CNPJ, contrato social e suas alterações, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação (anexo ao volume 1 desde processo);
- ✓ Consta ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGAO finalizada e o resultado por fornecedores em 23.04.2024;
- ✓ Certidão de afixação do resultado da licitação em 23.04.2024;
- ✓ Consta termo de adjudicação do **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP** em 23.04.2024;
- ✓ Consta o parecer jurídico da segunda fase do certame e favorável acerca da regularidade e legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, conforme regras insculpidas pela Lei nº 8666/93, datado de 06.05.2024
- ✓ Consta termo de Homologação **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP** e aviso de homologação, publicação e certidão de afixação de aviso de homologação em 06.05.2024;
- ✓ Consta convocações para celebração da ata de registro de preço para as duas empresas supra mencionadas, datado em 15.05.2024;
- ✓ Consta Ata de registro de preço nº 013/2024 do pregão eletrônico nº 038/2024, devidamente assinada em 15.05.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta extrato da Ata de registro de preço nº 013/2024, certidão de afixação da Ata de SRP, e Publicação no diário Oficial da união, portal de transparência e 16.05.2024 e 17.05.2024 respectivamente;
- ✓ Despacho da licitação para o controle interno, em 17.05.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligadas aos autos, a documentação acostada revisando e analisado amplamente por esta unidade de controle interno, os autos do processo licitatório apresentado de **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP**.

O processo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 8.666/93 e 14.133/21**, e com base nos demais instrumentos legais supra mencionados correlatos a matéria em questão.

Ante ao exposto, sigo o mesmo entendimento do setor jurídico o qual já realizou 2(duas) análises anteriores. Sendo assim, esta controladoria OPINA favoravelmente a possibilidade de **PREGAO ELETRONICO Nº 038-2023-SRP**.

É o Parecer.

Salinópolis/PA, 17 de Maio de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024